

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS
EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO- SAAE-LUZ/MG Nº 001/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 de prova objetiva de múltipla escolha, prova escrita para seleção de pessoal para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA e para fins de criação de cadastro de reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG e pelo site www.saae.luz.mg.gov.br,

1.2. Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, mural de avisos da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG e do site www.saae.luz.mg.gov.br. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz SAAE Luz, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo **Portaria nº 03/2026, bem como pela Assessoria Jurídica do SAAE de LUZ/MG.**

2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO.

2.1 – Os ocupantes de cargos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 92/2017, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG.

3-DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
- 3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o Emprego e atender o determinado nos itens 4 e 10 deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito).
- 4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
- 4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
- 4.7. Não registrar antecedentes criminais.
- 4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
- 4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
- 4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
- 4.11. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado de provas.
- 4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital, não podendo assim alegar desconhecimento das normas previstas no mesmo.
- 5.2. As inscrições serão gratuitas e somente serão aceitas realizadas de forma PRESENCIAL no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, situado à Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz /MG, sendo expressamente proibido inscrição de formas diversas as dispostas neste edital.

Período	04 a 20 de Fevereiro de 2026
Horário	08 às 16 horas

5.3. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração, registrada em cartório para este fim, o procurador apresentar documento de identificação válido.

5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.5. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Para o cargo de Auxiliar de Operador de ETE/ETA, será aplicada prova objetiva de múltipla escolha contemplando conteúdos de Português, com leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações, e de Matemática, com as quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas, sendo exigido do candidato **o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da prova para fins de classificação.**

6.2. Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha admite apenas uma resposta correta, dentre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).

6.3 Prova objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração de 3 (três) horas.

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 01 de março de 2026, na Escola Municipal “Dom Manoel Nunes Coelho”, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.

7.1.1 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a Prova objetiva poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

7.3. O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do

Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.6. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

7.7. Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG.

7.8. A divulgação do gabarito será no primeiro dia útil subsequente à realização das provas, após às 13h, no Quadro de Avisos Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG.

7.9 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.

7.10 O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.11 Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo, ou de leitura e manter conversas com demais candidatos ou fiscais de aplicação de prova enquanto aguardar o horário de início das provas ou durante sua aplicação, sendo aplicável a pena de eliminação do processo seletivo.

7.12 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria.

7.13 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do envelope de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 03 (três) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

7.14 O candidato deverá ingressar no local de provas sem os aparelhos eletrônicos, como telefones, smartwatch, relógios e calculadoras. Caso ingresse no local com esses aparelhos deverá mantê-los desligados, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação no conteúdo de Matemática;
- c) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento, a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de encerramento das inscrições, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

8.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e do site www.saae.luz.mg.gov.br.

9– DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos no Serviço de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, à Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de 13 às 16 horas.

9.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo,

na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG até a data de homologação.

9.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz.

10– DA CONTRATAÇÃO

10.2. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado no hall de entrada do Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH no edifício-sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e do site www.saae.luz.mg.gov.br;

10.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.

10.3. Para formalização do Contrato o contratado deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso; II - Documento de identidade;

III – Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VI - Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

VII-Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional.

VIII – Comprovante de endereço;

IX – Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;

X – Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;

XI – Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;

XII – Comprovante de número de conta bancária e agência;

XIII – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) “ B” para exercer as funções prevista neste edital;

10.3.1. O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 10.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminado no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.

10.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG.

10.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores do SAAE Luz, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

10.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames para verificação de sua indicação ou não para a função.

10.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização, em caso de renovação de contrato, novo exame será necessário.

10.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.

10.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

10.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

10.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos sob pena de desclassificação do certame.

10.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, deverá ser formalizado processo administrativo devidamente instruído para os fins legais.

10.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender às regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 11.1 deste edital, perderá o direito à nova convocação no presente processo seletivo.

10.14. Dentro do ano civil, o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

10.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos incorrerem nas hipóteses do item 10.13 deste edital. 10.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em qualquer função em razão de aprovação em outro processo seletivo que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 10.3 deste edital perderá o direito à nova convocação no presente processo seletivo.

10.17. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pelo SAAE Luz e, supletivamente, pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á à Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz - Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013 e suas alterações posteriores; à lei Complementar nº 014/2010, de 26/11/2010 e suas alterações posteriores,, e a Lei Municipal N.º 2795/2021 e suas alterações posteriores.

11.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos e fornecer parecer.

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

11.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá ao disposto no item 10 deste edital.

11.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.6. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização. 11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG.

11.7. Caberá ao Diretor Presidente da autarquia a homologação do resultado final.

11.8. Fazem parte deste edital os anexos:

Anexo I (Cronograma);

Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade);

Anexo III (Conteúdo das Provas);

Anexo IV (Tipos de provas e quantidade de questões e peso);

Anexo V (Atribuições dos Cargos/funções);

Anexo VI (Formulário para Recurso);

Anexo VII (Modelo de Procuração).

Luz, 03 de Fevereiro de 2026

Luis Augusto Mendes Carvalho
Diretor Presidente SAAE -LUZ

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
04/02/2026	15:00 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
04/02/2026 a 20/02/2026	08:00 às 16:00 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
01/03/2026	09:00 às 12:00 horas	Realização da Prova objetiva/escrita	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
04/03/2026	16:00 horas	Divulgação do Resultado Geral	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
05/03/2026 a 06/03/2026	13:00 às 16:00 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
09/03/2026	13:00 às 16:00 horas	Análise dos recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
09/03/2026	16:00 horas	Resultado dos recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
09/03/2026	16:00 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
10/03/2026	09:00 horas	Homologação do Resultado Final	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS ,CARGA HORÁRIA E
REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
01	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA	R\$ 2107,39, + Adicional de insalubridade	01 + CR	40 H	Possuir: Ensino fundamental incompleto (1º a 5 ano) e CNH, categoria B.

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º ano).

DISCIPLINAS	CONTEÚDO
PORTUGUÊS	Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações.
MATEMÁTICA	Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.

ANEXO IV

TIPOS DE PROVAS , QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO

FUNÇÃO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESOS
AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA	➤ PORTUGUÊS	20	03
	➤ MATEMÁTICA	20	02

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar na execução de serviços relacionados à Estação de Tratamento de Esgoto; Auxiliar Retirada de lodo e sobrenadantes nas lagoas facultativas;
- Auxiliar Limpeza das Estações Elevatórias do sistema da ETE;
- Auxiliar Limpeza de tratamento preliminar;
- Auxiliar na realização de análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água;
- Auxiliar na preparação de soluções de produtos químicos para tratamento de água e no controle das dosagens dos mesmos;
- Auxiliar no preenchimento dos relatórios diários de operação da ETA/ETE; Observar e atender as legislações pertinentes;
- Conduzir veículos leves;
- Exercer outras atividades correlatas.

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ.

Recurso Administrativo – Processo Seletivo Edital N °001/2026.

- () Edital.
- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.
- () Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- () Resultado Geral –Classificação.
- () Outras fases do Processo Seletivo Unificado.

Cargo:_____ Prova:_____.

Questão:_____. Resposta Gabarito_____. Resposta Candidato_____.

Eu,_____, Candidato (a) ao Cargo de auxiliar de operador de ETE/ETA

N ° _____ , inscrito sob CPF: _____, no processo seletivo acima mencionado, venho através deste solicitar:

Atenciosamente,

Protocolo

Assinatura do candidato

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu
_____, inscrito no CPF nº _____, cédula de identidade nº _____,
residente à _____, nº _____, Bairro
_____, CEP _____, na cidade de _____,
estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu
bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição na função
pública de _____ do
Processo Seletivo Público do SAAE LUZ, regido pelo Edital nº 001/2026, o
Sr(a). _____,
portador da cédula de identidade nº _____,
e-mail _____, residente à
_____, nº _____, Bairro
_____, CEP _____, na cidade de _____,
Estado de _____, com os
poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de
inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas do contidas no
referido edital.

Local e Data : _____ / _____ / _____.

Assinatura (Candidato)

Assinatura (Procurador)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto Luz/MG